

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E HIDRACOM - COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG nº. 91430 2ª via SSP-GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP-GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **HIDRACOM - COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede a Rua Itororó, nº. 346, Qd. 65, Lt. 03, Bairro São Francisco, Goiânia - GO., CEP 74.455-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.265.272/0001-62, Tel. (62) 3233-0888, e-mail: hidracom@hotmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, **HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO**, portador do RG nº. 4.101.152 - DGPC-GO., CPF/MF nº. 930.889.571-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 060/2020, Processo nº. 202000066; Dispensa de Licitação nº. 010/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 060/2020, inserido no Processo nº. 202000066; Dispensa de Licitação nº. 010/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data do encerramento da vigência do contrato, conforme Parecer Jurídico nº. 279/2020, ressaltando-se que

nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), do contrato originário.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **08/05/2021**"

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

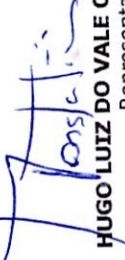
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA


HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO
Representante

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____
Nome: _____
CPF: _____